

RECEBI O ORIGINAL

Em: 13 / 03 / 2026

Brenda de Almeida Lima



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## AUTORIZAÇÃO PARA PESCA MANEJADA DE LARVAS E ALEVINOS DE ARUANÃ BRANCO (*Osteoglossum bicirrhosum*) Nº 001/2026

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Resolução CEMAAM nº 24, de 18 de agosto de 2017, a Portaria SAP/MAPA nº 509, de 31 de dezembro de 2021, expede a presente Autorização:

**INTERESSADO: Colônia de Pescadores Z-32 de Maraã-AM**

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** Rua Raimunda Nonata, nº 209, Centro, Maraã-AM.

**CNPJ/CPF:** 04.475.4 [REDACTED]

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**FONE:** [REDACTED] 3 [REDACTED]

**FAX:** [REDACTED] 99 [REDACTED]-0 [REDACTED]

**REGISTRO NO IPAAM:** 0909

**PROCESSO Nº:** 014788/2023-93

**LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE:** Reserva de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá – RSD Mamirauá, Complexo dos Lagos Preto, Tigre e Itaúba, nas coordenadas geográficas 01°59'57,77" S e 65°30'34,56" O, Município de Maraã-AM.

**CATEGORIA:** Pesca manejada de larvas e alevinos de Aruanã Branco (*Osteoglossum bicirrhosum*).

**FINALIDADE:** Autorizar a pesca manejada de 15.000 (quinze mil) larvas e alevinos de aruanã branco (*Osteoglossum bicirrhosum*).

**DESTINATÁRIO:**

**Nome:** Tefé Peixes Ornamentais da Amazônia Ltda - CPF: 47.958.790/0001-86

**Endereço:** Estrada da Agrovila, km 07, nº 5050 A, Galpão 02, Sala 01. Aeroporto, nas coordenadas geográficas 03°24'51,318" S e 64°44'00,454" W., Tefé – AM.

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**

**Instituição:** Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá - CNPJ: 03.119.820/0001-95

**PRAZO DE VALIDADE:** 10/03 a 31 de Maio de 2026.

### Atenção:

- Esta Autorização está sendo concedido com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, conforme **NOTA TÉCNICA Nº 01/2026/SEMA/NUPES**. Esta Autorização da pesca manejada de larvas e alevinos de aruanã branco (*Osteoglossum bicirrhosum*) é composta de 07 (sete) restrições e/ou condições constante no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitara a sua invalidade e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta Autorização da pesca manejada de larvas e alevinos de aruanã branco (*Osteoglossum bicirrhosum*), deve permanecer exposta de forma visível no local da competição (frente e verso).
- Em caso de reprodução desta, deverá ser de forma integral (frente e verso).

Manaus-AM,

13 MAR 2026

Maria Luziene da Silva Alves  
Diretora Técnica

Gustavo Picanço Feitoza  
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br  
twitter.com/lpaamAM1  
instagram.com/@ipaamam  
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br  
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731  
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque  
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção  
Ambiental do Amazonas  
**IPAAM**

#### **RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO- Nº 001/2026**

1. A presente Autorização está sendo concedido com base nas informações constantes no cadastro modelo preenchido e anexo ao processo nº 014788/2023-93 no IPAAM.
2. Esta Autorização não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.
3. É obrigatórios todos os pescadores portar a carteira de pescador profissional durante a pesca até a entrega do produto ao destinatário, conforme Legislação.
4. O não cumprimento da Lei nº 2.713/2001 de Proteção à Fauna Aquática e a resolução do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CEMAAM nº 24/2017, implica em multa e apreensão do equipamento de pesca e do produto resultante da pesca.
5. É proibida a atividade de caça, conforme a Lei n.º 9.605/98;
6. **Oficiar ao IPAAM, com 30 (trinta) dias de antecedência, data da realização da pesca manejada de larvas e alevinos de aruanã branco (*Osteoglossum bicirrhosum*), fazendo referência ao Processo nº 014788/2023-93.**
7. **Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, após encerrada a validade dessa autorização, Relatório Técnico Anual, conforme Resolução CEMAAM Nº 24/2017.**